

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
12ª Sessão Ordinária de
23/04/2012

Secretário

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 029/2012-L

DATA DA ENTRADA: 18/04/2012

AUTOR: ETELVINO NOGUEIRA

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE "TRAVESSA ROSÁRIA TAVARES FIRMINO DE
MORAES" À VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO CAETÊ.

APROVADO EM: 02/05/2012 - 13ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 02/05/2012

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: *revisão absoluta simples*

única discussão

votação nominal



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 29/2012-L, DE 18 DE ABRIL DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

BIOGRAFIA DE ROSÁRIA TAVARES FIRMINO DE MORAES

Nasceu no dia 12 de setembro de 1928, na cidade de São Roque, Bairro do Carmo. Filha de Ernesto Tavares e Cesária Vieira de Jesus. Ernesto e Cesária tiveram sete filhos: João Tavares, Domingo Tavares, Valdomiro Vieira Tavares, Álvaro Vieira Tavares, Benedito Vieira Tavares e Lurdes Vieira Tavares.

Rosária desde muito cedo foi criada em lavoura e, apesar de não ter tido a oportunidade de estudar, era devota fervorosa de Nossa Senhora de Aparecida. Casou-se no dia 21 de junho de 1950, aos 22 anos, com o lavrador Paulo Firmino de Moraes, mudando-se para o Bairro do Caeté onde compraram um terreno. Nessa área plantavam milho e feijão para revender na região. Rosária não tinha medo do trabalho pesado, e dedicava-se intensamente às plantações.

Lica, como era carinhosamente conhecida por seus familiares e amigos, deu à luz a quatro filhos: Aparecida de Moraes Domingues, Jesuíno de Jesus Moraes, Maria de Lourdes de Moraes Nascimento e Conceição de Moraes. Tratava-se de uma pessoa esforçada e dedicada a sua família, destinando-lhes todo o amor que abrigava em seu coração.

Infelizmente, quis o destino que essa nobre alma fosse levada ao encontro do Nosso Senhor em 26 de maio de 1968, aos 40 anos de idade, deixando muitas saudades entre seus familiares e amigos.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 18/04/2012 - 10:51:22 02212/2012, de 18 de abril de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº 02212/2012

/nfp



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2012-L

De 18 de abril de 2012.

Dá denominação de “Travessa Rosária Tavares Firmino de Moraes” à via pública situada no Bairro Caeté.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA ROSÁRIA TAVARES FIRMINO DE MORAES**” com início na “Travessa Ernesto Firmino de Moraes” e término no Loteamento Las Brisas, situada no Bairro do Caeté, contando com 235,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 18 de abril de 2012.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 02212/2012

/nfp



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

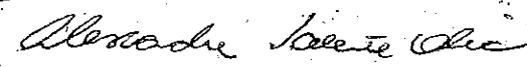
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0065/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 21/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, inicia-se na Travessa Ernesto Firmino de Moraes e término em área institucional do loteamento "Las Brisas", possui 235,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze.=====

8

Traverse Grande Faurive

Carrel
Vider

VIA 1

Quilmas

VIA 1

de maderas

Chimera
Juncos
& Quilmas



VIA 2

Ballenas

lotamientos
de las Bravas

11/11

Biografia

Rosaria Tavares Firmino de Moraes

Nasceu no dia 12 de Setembro de 1928, na cidade de São Roque, Bairro do Carmo. Filha de Ernesto Tavares e Cesária Vieira de Jesus. Ernesto e Cesária tiveram sete filhos João Tavares (In Memoria) Domingo Tavares (In Memoria) Valdomiro Vieira Tavares (In Memoria) Álvaro Vieira Tavares (In Memoria) Benedito Vieira Tavares (In Memoria) Lurdes Vieira Tavares. Rosaria desde, de muito cedo foi criada na lavoura, não teve a oportunidade de estudar, era religiosa e devota de Nossa Senhora de Aparecida.

Casou-se no dia 21 de Junho de 1950, aos 22 anos com o lavrador Paulo Firmino de Moraes, e mudou-se para o bairro do Caetê, aonde compraram um terreno, e começaram a plantar milho e feijão e revender para região. Rosaria e quem ajuda o seu marido na lavoura, nunca teve medo do trabalho pesado. Teve quatro filhos, Aparecida de Moraes Domigues, Jesuíno de Jesus Moraes (In Memoria). Maria de Lourdes de Moraes Nascimento e Conceição de Moraes. Teve dezenove netos, dezoito bisnetos e dois tataranetos.

Lica, como era carinhosamente conhecida pelos seus familiares e amigos, tratava-se de uma pessoa muito esforçada e dedicada a sua família.

Infelizmente, quis o destino que essa nobre alma fosse levada ao encontro do Nosso Senhor em 26 de Maio de 1968, aos 40 anos de idade, deixando muitas saudades em seus familiares e amigos.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 54/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 029/2012-L, de 18 de Abril de 2012, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação à via pública localizada no Bairro do Caetê.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 029/2012-L, de 18 de Abril de 2012, a fim de dar denominação de Travessa Rosária Tavares Firmino de Moraes, à via pública localizada no Bairro do Caetê.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 25 de Abril de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 062 – 26/04/2012

Projeto de Lei nº 029-L, de 18/04/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Travessa Rosária Tavares Firmino de Moraes" à via pública localizada no Bairro do Caetê**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de Abril de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 033 – 26/04/2012

PROJETO DE LEI Nº 029-L, de 18/04/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Travessa Rosária Tavares Firmino de Moraes" à via pública localizada no Bairro do Caetê**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

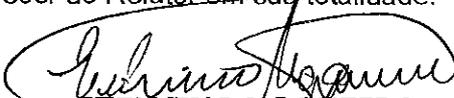
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

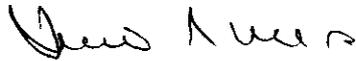
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 028-L**, de 18/04/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2012.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 029-L, de 18/04/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de "Travessa Rosária Tavares Firmino de Moraes" à via pública localizada no Bairro Caetê".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029-L de 18/04/2012

Autógrafo nº 3. 747, de 02/05/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de "Travessa Rosária Tavares Firmino de Moraes" à via pública situada no Bairro Caeté.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA ROSÁRIA TAVARES FIRMINO DE MORAES" com início na "Travessa Ernesto Firmino de Moraes" e término no Loteamento Las Brisas, situada no Bairro do Caeté, contando com 235,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

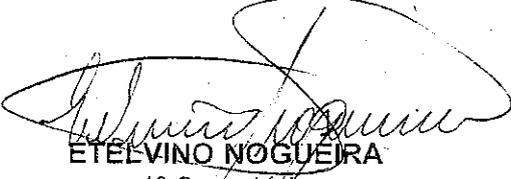
Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 13ª Sessão Ordinária, de 02/05/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Gabinete do Prefeito
Recebido em
Rub.:

Publicado no Jornal "ECONOMIA"

n.º 682 fls. D3 dia 25/05/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.791/2012


Rosilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5